



ACTA Nº 4/2014

----- Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta localidade de Barcarena e sala de reuniões da Junta de Freguesia de Barcarena, reuniu o Executivo desta, sob a presidência do senhor Fernando dos Santos Afonso, estando presentes o secretário, Carlos Alberto Guerreiro Soares, o tesoureiro, Luís Augusto Nunes Rocha, e a vogal, Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva.-----

----- **1 – Abertura e ordem de trabalhos:**-----

----- Às dezasseis horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

----- **2 – Aprovação de Actas:**-----

----- O senhor Presidente submeteu à votação a acta número três, do dia cinco de Fevereiro, do ano de dois mil e catorze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a aprovação da mesma por unanimidade dos presentes.-----

----- **3 – Informações:**-----

----- **3.1 – Informações do Secretário**-----

----- O senhor Secretário deu conhecimento ao Executivo, das seguintes reuniões e actividades em que participou:-----

----- **I** – No dia dez de Fevereiro foi recebida, pelos senhores Presidente e Tesoureiro, a firma Bricantel, fornecedora de mobiliário urbano;-----

----- **II** – No dia onze de Fevereiro os funcionários da Junta foram levantar os alimentos para entregar no Banco Alimentar da Freguesia de Barcarena;-----

----- **III** – No dia doze de Fevereiro, o Executivo da Junta, recebeu uma delegação do STAL, para tratar do assunto do aumento para quarenta horas de trabalho semanal para os funcionários;-----

----- **IV** – No dia treze de Fevereiro, se realizou uma reunião de trabalho com a Associação de Pais da Creche de Leceia, a fim de se apresentarem ao Executivo. Deixaram-nos para a apreciação e conhecimento o Relatório de Actividades do ano de dois mil e treze. Foram também apresentados os objectivos para o ano de dois mil e catorze;-----

----- **V** – No mesmo dia, reunimos com o senhor Vereador da Câmara Municipal de Oeiras, doutor



Ângelo Pereira, tendo a seu cargo os seguintes pelouros: Modernização Administrativa e Qualidade, Turismo, Juventude, Emprego e Empreendedorismo;-----

----- **VI** – No dia catorze de Fevereiro, a empresa Flora Garden – Projectos, Silvicultura e Jardinagem, foi recebida pelos senhores Presidente e Tesoureiro, tendo apresentado os seus produtos, perspectivando-se existir colaboração futura com a Junta de Freguesia de Barcarena, em prestação de serviços à Freguesia;-----

----- **VII** – No dia quinze de Fevereiro, efectuou-se, no âmbito do centésimo septuagésimo oitavo Aniversário da Junta de Freguesia de Barcarena, o nono Troféu Esferacar;-----

----- **VIII** – No dia dezoito de Fevereiro, o senhor Presidente e Tesoureiro, tiveram uma reunião na Câmara Municipal de Oeiras, sobre o Orçamento Participativo;-----

----- No mesmo dia efectuou-se uma reunião de trabalho com o técnico de contas, senhor Liberato, sobre o fecho das contas referentes ao ano de dois mil e treze;-----

----- **IX** – No dia dezanove de Fevereiro, dois representantes do Banco Espírito Santo de Queijas vieram apresentar-se ao Executivo da Junta, o senhor José Norberto, novo gerente de balcão, acompanhado pelo director de zona, doutor João Roquete.-----

----- **3.2 – Informações do Tesoureiro**-----

----- O senhor Tesoureiro informou o Executivo que:-----

----- **I** – Os funcionários das obras taparam buracos de calçada, nas diversas localidades da Freguesia, e se encontram na Escola de São Bento, em Valejas, a demolir e arranjar os canteiros do ATL e recreio;-----

----- **II** – Acompanhou o senhor Presidente nas diversas reuniões e nas deslocações com os fregueses;-----

----- **III** – Esteve presente no Grande Prémio de Atletismo do Grupo Desportivo de Barcarena;-----

----- **IV** – Esteve presente no Nono Grande Prémio do Esferacar;-----

----- **V** – Esteve na reunião com o Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias Locais;-----

----- **VI** – Esteve presente na reunião e visita do Vereador Ângelo Pereira;-----

----- **VII** – Acompanhou o senhor Presidente da Junta de Freguesia à reunião do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, e com as diversas divisões de obras, trânsito, urbanismo, ambiente e outras, na Câmara Municipal de Oeiras;-----

----- **VIII** – Devido às intempéries do fim de semana a pala (resguardo) existente no Cemitério de Barcarena ficou bastante danificada o que tivemos de recorrer à sua destruição.-----



----- **4 – Deliberações:**-----

----- **4.1 – Proposta para a Sétima Alteração Orçamental do Ano de 2013**-----

----- O senhor Presidente apresentou ao Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, a seguinte proposta, também subscrita pelo seu Tesoureiro, senhor Luís Rocha:-----

----- **I** – Nos termos do artigo 16º, número um, alínea b, da Lei número 75/2013, de doze de Setembro, será diminuída a seguinte rubrica de despesa:-----

----- **a)** 02.02.06.00.00 – Locação de Material de Transporte, no valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), por contrapartida do aumento da seguinte rubrica de despesa:-----

----- **a1)** 02.02.20.01.00 – Apoio Jurídico (Advogado), no mesmo valor.-----

----- **II** – O Executivo, da Junta de Freguesia de Barcarena, deliberou aprovar a respectiva proposta.-----

----- **4.2 – Rescisão do Contrato de Concessão da Banca de Peixe Número Três, do Mercado de Tercena**-----

----- Foi presente ao Executivo, pelo senhor Presidente, a seguinte proposta:-----

----- **I** – Após a reunião efectuada com os senhores Secretário e Tesoureiro e o concessionário, senhor Miguel Janeiro Calado, onde solicitou a rescisão do contrato de concessão da banca de peixe número três, à Junta de Freguesia de Barcarena.-----

----- **II** – O pedido de rescisão apresentado pelo concessionário, teve como objectivo a concessão de um novo contrato, das bancas números seis, sete e oito;-----

----- **III** – Após análise da proposta apresentada, o senhor Presidente, da Junta de Freguesia de Barcarena, propôs a aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade;-----

----- **IV** – Foi ainda deliberado dar conhecimento ao senhor Miguel Janeiro Calado, que irá ser realizado um novo contrato, conforme minuta (*Anexo I*), tendo o seu início a um de Março de dois mil e catorze.-----

----- **4.3 – Churrasqueira.Come – Pedido de Autorização para Noite de Fados**-----

----- **I** – O senhor Presidente apresentou ao Executivo um requerimento subscrito pela empresa Churrasqueira.Come, Lda. a requerer autorização para a realização de uma noite de fados, no dia vinte de Março, no Mercado de Tercena, a ter início às vinte horas e trinta minutos.-----

----- **II** – Após a sua análise, o Executivo deliberou deferir o pedido.-----

----- **III** – Foi também deliberado dar conhecimento do referido deferimento à empresa





Churrasqueira.Come, Lda.....

---- **4.4 – Cemitério – Livro de Concessões**-----

---- Deliberações relativas ao Cemitério de Barcarena, conforme cópias dos termos números quatro e cinco, ambos relativos ao ano de dois mil e catorze, os quais se encontram em anexo.-----

---- **5 – Correspondência recebida:**-----

---- Correspondência recebida e arquivada, conforme *Anexo II*.-----

---- **6 – Aprovação em minuta da Acta da presente reunião:**-----

---- O senhor Presidente, nos termos do número três, do artigo nonagésimo segundo, da lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, de mil novecentos e noventa e nove, alterada e republicada pelas leis número cinco A, de onze de Janeiro, do ano de dois mil e dois, e número setenta e cinco, de doze de Setembro, do ano de dois mil e treze, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de sete de Novembro de dois mil e treze, propôs a aprovação da presente acta em minuta, a qual foi aprovada, por unanimidade dos presentes.-----

---- **7 – Encerramento da reunião:**-----

---- Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, por encerrados os trabalhos, da qual se lavrou a presente acta, de acordo com a minuta aprovada e onde irão assinar todos os presentes.-----

-----Barcarena, 19 de Fevereiro de 2014.-----

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O 2º Vogal:

[Handwritten signatures in blue ink]
Barbara Silva



ANEXO I

MINUTA - DE CONCESSÃO DE BANCAS DE PEIXE

MERCADO DE TERCENA

PRIMEIRA OUTORGANTE: **JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA**, Contribuinte Fiscal Nº 506 987 272, com sede no Largo 5 de Outubro, nº 28, em Barcarena, Oeiras, representada pelo seu Presidente, senhor Fernando Santos Afonso, com poderes para o acto;

SEGUNDO OUTORGANTE: **MIGUEL JANEIRO CALADO**, Contribuinte Fiscal Nº 166 611 506, portador do Cartão de Cidadão Nº 9424604 1 ZZ5, residente na Avenida Professor Doutor Reinaldo dos Santos, nº 15 – 1º E, 2790-135 Carnaxide.

É celebrada, e reciprocamente aceite, a presente concessão, a qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela respectiva e pertinente legislação aplicável.

Considerando que:

A) A primeira outorgante é a legítima concessionária das bancas números seis, sete e oito, sitas no Mercado de Tercena, na Freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras;

B) É intenção das partes aqui outorgantes consignar por escrito o vínculo que pretendem celebrar, regulando todos os aspectos relativos à relação contratual da concessão, como forma de salvaguardar os seus recíprocos direitos e interesses;

C) A Junta de Freguesia de Barcarena, senhoria, assiste o direito, de proceder anualmente à actualização da taxa de concessão, e que as partes lograram já atingir consenso quanto a essa matéria (utilização de três bancas de peixe, números seis, sete e oito, no Mercado de Tercena), bem como em relação a todas as demais aplicáveis, nomeadamente a extensão e prazo do vínculo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJECTO)

Pela presente concessão os outorgantes celebram este contrato, dando a primeira outorgante, de concessão ao segundo outorgante, a utilização das bancas números seis, sete e oito, referidas no considerado A), aceitando este a concessão ora contratada.



**CLÁUSULA SEGUNDA
(VIGÊNCIA)**

A concessão é celebrada pelo prazo de doze meses, tendo o seu início no dia um de Março de dois mil e catorze, sendo prorrogado por novos períodos de doze meses, salvo se alguma das partes o denunciar, nos termos do Regulamento Municipal sobre os Mercados.

**CLÁUSULA TERCEIRA
(DESPESAS)**

1) O titular do direito de ocupação, por atribuição directa, está obrigado ao pagamento do valor determinado pela Junta de Freguesia de Barcarena, para atribuição do direito de ocupação das bancas números seis, sete e oito, bem como as taxas mensais previstas no regulamento de taxas e outras receitas em vigor;

2) A taxa mensal é fixada nos seguintes termos:
Até trinta e um de Dezembro de dois mil e catorze, esta será no valor total de € 193,50 (cento e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), sendo € 64,50 (sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) relativos a cada banca de peixe, já incluído a utilização do frigorífico e gelo, mais € 15,75 (quinze euros e setenta e cinco cêntimos), por cada utilização de arca frigorífica;

3) As taxas de compensação são no valor mensal de € 90,50 (noventa euros e cinquenta cêntimos), durante 24 meses, perfazendo um valor total de € 2.170,80 (dois mil, cento e setenta euros e oitenta cêntimos), para as bancas concessionadas, tendo sido já liquidadas cinco prestações;

4) A partir do dia um de Janeiro de dois mil e quinze, a taxa será actualizada anualmente, de acordo com o previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor;

5) O direito de ocupação das bancas números seis, sete e oito caduca, por falta de pagamento das taxas correspondentes, e deverá ser desocupada no prazo de oito dias.

**CLÁUSULA QUARTA
(HIGIENE E VESTUÁRIO ESPECIAL)**

O titular do direito de ocupação, substituto ou empregado(a) devem apresentar-se rigorosamente limpos, cumprindo escrupulosamente os preceitos elementares de higiene, nomeadamente de vestuário e mãos, nos termos da legislação aplicável.



CLÁUSULA QUINTA
(EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS)

O pescado fresco deverá ser exposto directamente sobre a banca, sobre o gelo triturado e de boa qualidade. O pescado congelado deverá ser bem acondicionado nas arcas respectivas, cumprindo escrupulosamente os preceitos elementares de higiene.

CLÁUSULA SEXTA
(AFIXAÇÃO DE PREÇOS E ROTULAGENS)

É obrigatória a afixação dos preços, em todos os produtos destinados à venda, a partir do momento em que sejam expostos ao público.

CLÁUSULA SÉTIMA
(CONSUMO DE ELECTRICIDADE E ÁGUA)

Os titulares de qualquer espaço, do Mercado de Tercena, são responsáveis pelo pagamento do consumo de electricidade e água, nos termos regulamentares aplicáveis, quando existam condições para ligação individualizada de contadores.

CLÁUSULA OITAVA
(CONSERVAÇÃO, FUNCIONAMENTO E LIMPEZA)

1) Os titulares do direito de ocupação são responsáveis pela boa conservação dos locais, artigos ou utensílios de que se sirvam, bem como da limpeza dos espaços utilizados e áreas envolventes;

2) Todos os instrumentos, de peso e medida, devem estar devidamente aferidos, nos termos da respectiva legislação.

CLÁUSULA NONA
(HORÁRIO)

Todos os utentes estão obrigados ao cumprimento dos horários fixados, bem como de manterem em funcionamento o local de actividade.

CLÁUSULA DÉCIMA
(LACUNAS)

No omissis, regem as normas legais em vigor, para contratos de concessão da mesma espécie, e todas e quaisquer disposições legais legitimamente aplicáveis.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
(FORO)

Os litígios emergentes da interpretação e execução do presente contrato de concessão serão dirimidos no Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

Feito em Barcarena, em triplicado, no dia um de Março de dois mil e catorze, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, valendo todos como originais.

Barcarena, 1 de Março de 2014.

A Primeira Outorgante:



O Segundo Outorgante:



SP

1

ANEXO II
ACTA Nº 4 de 19-02-2014

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

Nº	Data de entrada
231	20-fev-13
1465	08-out-13
1634	06-nov-13
86	17-jan-14
102	21-jan-14
114	23-jan-14
163	30-jan-14
186	03-fev-14
189	03-fev-14
192	04-fev-14
217	05-fev-14
221	05-fev-14
222	05-fev-14
223	06-fev-14
224	06-fev-14
225	06-fev-14
226	06-fev-14
227	06-fev-14
228	06-fev-14
229	06-fev-14
230	07-fev-14
231	07-fev-14
232	07-fev-14
233	07-fev-14
236	07-fev-14
237	07-fev-14
238	07-fev-14
241	10-fev-14
242	10-fev-14
243	10-fev-14
244	10-fev-14
245	10-fev-14
246	10-fev-14
247	10-fev-14
248	10-fev-14
249	10-fev-14
250	10-fev-14
251	10-fev-14
253	10-fev-14






ANEXO II
ACTA Nº 4 de 19-02-2014

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

Nº	Data de entrada
254	10-fev-14
255	10-fev-14
256	10-fev-14
257	11-fev-14
259	11-fev-14
260	11-fev-14
261	11-fev-14
262	12-fev-14
263	12-fev-14
264	12-fev-14
265	13-fev-14
266	13-fev-14
267	13-fev-14
268	13-fev-14
270	13-fev-14
271	13-fev-14
273	14-fev-14
275	14-fev-14
277	17-fev-14
278	17-fev-14
279	17-fev-14
280	17-fev-14
281	17-fev-14
283	17-fev-14
284	17-fev-14
285	17-fev-14
286	17-fev-14
287	17-fev-14
288	17-fev-14
289	17-fev-14
291	17-fev-14
292	17-fev-14
293	18-fev-14
294	18-fev-14
295	18-fev-14
296	18-fev-14
297	18-fev-14
301	18-fev-14
303	18-fev-14





ANEXO II
ACTA Nº 4 de 19-02-2014

Correspondência entrada, a qual depois de lida e analisada, foi mandada arquivar:

Nº	Data de entrada
304	19-fev-14
305	19-fev-14
306	19-fev-14
308	19-fev-14
309	19-fev-14
310	19-fev-14
311	19-fev-14
312	19-fev-14

